



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ – MG

Praça Ernani Pereira, Nº 291 – Centro - CEP: 39492-000

CNPJ Nº 25.209.156/0001-08 – TEL.: (38) 3622-4140

LEI MUNICIPAL Nº 720, DE 30 DE JUNHO DE 2025

“Dispõe sobre a denominação da via pública localizada entre a Avenida Zezé Maritaca e a Rua Juvêncio Meireles Santiago, no centro do Município de Pedras de Maria da Cruz/MG e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Pedras de Maria da Cruz, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **Rua Antônio Balbino Soares da Cruz** a via pública situada entre a Avenida Zezé Maritaca e a Rua Juvêncio Meireles Santiago, Bairro Centro, no Município de Pedras de Maria da Cruz/MG.

Art. 2º O Poder Executivo providenciará a instalação de placas indicativas com a nova denominação da via, no prazo de até 60 (sessenta) dias após a publicação desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedras de Maria da Cruz-MG, em 30 de junho de 2025.



Heider da Silva Mendes
Prefeito Municipal